



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 969/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IZAEL DE FREITAS COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 1.469.834 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 388.969.319-91, residente e domiciliado a Rua Luiz de Paula, 334, **doar Lote Urbano 16 (dezesseis), da Quadra 89**, medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), localizado na Rua Roque de Lima, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal